

Núcleo de Direitos Humanos da EEFÉ-USP: implantação, desenvolvimento e diálogos interunidades

<http://dx.doi.org/10.11606/1807-5509202000034nesp109>

Soraia Chung SAURA^{*,a}
Ary José ROCCO JUNIOR^{*,b}

* Escola de Educação Física e Esporte, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.

Resumo

A Comissão “Núcleo de Direitos Humanos” da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo (NDH-EEFE-USP) foi criada em 2016, em consonância com as diretrizes amplas e gerais da Universidade de São Paulo e conjuntamente a outros Núcleos e Centros de Direitos Humanos em outras unidades da Universidade. O objetivo deste texto é compartilhar, a partir da implantação do NDH-EEFE-USP, algumas reflexões sobre o trabalho desenvolvido nesta unidade, para em seguida tecer considerações sobre as Comissões de Direitos Humanos de uma forma mais ampla. Essas considerações foram produzidas a partir de encontros com Comissões, Núcleos e grupos que atuam em torno da temática dos Direitos Humanos na Universidade de São Paulo nos anos 2015–2019. O propósito deste texto, e o nosso desejo, é de que a análise desta experiência unida a um contexto reflexivo possa subsidiar futuras ações, não apenas desta Comissão, mas de outras atividades nas Universidades e instituições de ensino do país.

PALAVRAS-CHAVE: NDH-EEFE-USP; Direitos Humanos; Universidade de São Paulo; Diversidade.

Introdução

Neste texto, apresentamos o contexto específico acerca do surgimento, implantação e atuação da ainda recente Comissão “Núcleo de Direitos Humanos” da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo (NDH-EEFE-USP), que emerge em consonância com as diretrizes amplas e gerais da Universidade de São Paulo e conjuntamente a outros Núcleos e Centros de Direitos Humanos em outras unidades da Universidade. Importa-nos o contexto geral de surgimento destas Comissões, para melhor compreensão da atuação destes coletivos atualmente.

Do mesmo modo, consideramos importante compartilhar algumas reflexões sobre o trabalho desenvolvido nesta unidade, para em seguida tecer considerações sobre as Comissões de Direitos Humanos de uma forma mais ampla. Essas considerações foram produzidas a partir de encontros com Comissões, Núcleos e grupos que atuam em torno da temática dos Direitos

Humanos na Universidade de São Paulo nos anos 2015-2019. Estes encontros se deram a fim de normatizar procedimentos de acolhida, refletir sobre as competências possíveis, bem como da organização dos trabalhos e estruturas possíveis de funcionamento.

O propósito deste texto, e o nosso desejo, é de que a análise desta experiência unida a um contexto reflexivo possa subsidiar futuras ações, não apenas desta Comissão, mas de outras atividades nas Universidades e instituições de ensino do país.

Sobre Diretos Humanos e a Criação de Núcleos e Comissões de Direitos Humanos nas diferentes unidades USP

Para entendermos o contexto da criação da Comissão “Núcleo de Direitos Humanos” da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo (NDH-EEFE-USP), é necessário, antes,

contextualizarmos a evolução das discussões a respeito dos Direitos Humanos no âmbito geral da Universidade de São Paulo.

Sabe-se que quando falamos em Direitos Humanos abordamos sobretudo ideias gerais de uma convenção construída em comum acordo, revista e reiterada ao longo do tempo pelos Estados para minimizar a violação de direitos na vida dos indivíduos, comunidade e nações. Assim compreendido, os Direitos Humanos constituem as relações humanas e, enquanto tal, atravessam diversas áreas do conhecimento. Um bom exemplo de sua aplicabilidade e interdisciplinaridade é o tratamento dado à pandemia Covid-19 em abril de 2020. Ainda que seja um tema notadamente das áreas da medicina e da saúde pública, temos visto como a Covid-19 realiza interfaces com a política, a economia e com os direitos humanos. Nesse quesito, aborda-se a pandemia pelo impacto causado sobre os regimes democráticos, sobre a vida dos mais vulneráveis, sobre a dignidade humana, sobre as liberdades e privacidades, sobre o direito à informação com bases científicas, sobre a transparência dessas informações e assim por diante.

A maior expressão deste acordo é ainda a Declaração dos Direitos Humanos de 1948, criada após os horrores da Segunda Guerra Mundial. A partir desta declaração acordada entre diversos países, múltiplos pactos e tratados foram estabelecidos entre as nações para a promoção da paz e da democracia em bases humanitárias comuns. Este é o primeiro ponto que devemos ter em mente quando pensamos em qualquer Comissão de Direitos Humanos: suas normas e leis atendem uma comunidade específica e devem ser pactuadas conjuntamente entre seus representantes.

Como assunto da área da Ética, os princípios e valores em seus aspectos mais amplos assim como os mais específicos como seus regimento e funções, devem ser debatidos, construídos e elaborados em diálogo com os diversos atores que compõem uma comunidade. Por óbvio, os entendimentos diferenciados sobre determinadas questões tornam-se, frequentemente, alvo de conflitos sobre diferentes perspectivas e áreas de atuação. É neste sentido que a área da Ética – e consequentemente, normas, regimentos, declarações, pactos e tratados que advém desta área reflexiva - será sempre um campo de debates, sobretudo por um princípio maior: o dever de equacionar vontades individuais com o meio social. Deve-se ter em conta de que se trata, sobretudo, de um campo de disputas, pois

essas vontades e esse meio estão em constantes e frequentes mutações.

As normas são necessárias para um pacto social de bem comum, e incluem os direitos humanos por este privilegiar a dignidade humana em todas as suas expressões. Os consensos da comunidade em relação às normas de conduta e o que essa comunidade considera como certo e errado, inadmissível ou passível de justificativas - e assim por diante - são desenhados e aprovados. Um regimento geral pode ser elaborado e ele norteará a criação de legislações, se necessário, sobre as questões que a comunidade considere relevantes.

A questão é que essa ideia de bem comum e suas normas criadas para este fim rapidamente são vistas com certa universalidade. As normas criadas tornam-se leis e regras. Com o passar do tempo, mesmo com a mudança social de hábitos e costumes, continuamos a compreendê-las e aceitá-las sem questionamentos. Elas deixam de revelar as frequentes disputas, os poderes e necessidades dentro de uma comunidade. Ora, é natural que, com as mudanças de ciclos e gerações, as leis e regras estabelecidas então tornem-se inoperantes diante de novos valores sociais, onde muitos podem não estar contemplados em suas necessidades.

Toda norma, depois de criada, se quer universal, e a ideia de uma universalidade suplanta os questionamentos sobre ela a tal ponto que eliminamos essa contradição, tomando a norma como fato e não como objeto passível de debate¹. Por isso, com frequência, costumamos obedecer aos diferentes códigos de ética e conduta sem questionar quem os criou, sem refletir sobre quais campos de disputa estavam em vigor na ocasião de seu surgimento.

Sem desconsiderar o fato de que Códigos de Ética são excelentes norteadores e necessários, temas novos ou polêmicos devem ser discutidos e rediscutidos a partir de outras perspectivas e olhares mais atuais, de quando em quando. A partir de então, estes códigos devem ser novamente acordados e re-acordados.

Diante disto, a primeira questão em relação às Comissões de Direitos Humanos da USP em geral e à Comissão de Direitos Humanos da EEFÉ em particular, se coloca a partir do momento de sua criação. Os Núcleos e Comissões de Direitos Humanos de todas as unidades atendem uma diretriz geral da Universidade de São Paulo (2016), que recomenda às direções das unidades a criação destas Comissões. A Universidade, impossibilitada de atender toda a demanda que surge de suas

diferentes repartições - cada qual com suas diferentes culturas e modos de atuação -, delega às unidades a administração e política das questões que tangem os Direitos Humanos. Essa diretriz geral da Universidade recomenda então a criação de Núcleos e Comissões, embora não apresente diretrizes para sua composição, formas de atuação e organização, deixando para que as diferentes unidades resolvam autonomamente tais questões.

Assim, são criadas as Comissões nas unidades. Muitos diretores criaram suas Comissões ou Núcleos por meio de portaria e nomeação, como foi o caso da EEFÉ-USP. Na ocasião, o diretor da unidade, o Prof. Valmor Tricoli selecionou os representantes que considerou os mais indicados para executar tal função, levando em conta as características de nossas áreas de pesquisa e atuação dentro da comunidade eefespiana. Para composição do representante de funcionários, acatou sem questionamentos as sugestões da categoria, do mesmo modo em relação aos representantes da graduação e pós graduação. Em muitos casos os representantes nomeados pela direção não foram reconhecidos pela comunidade como sendo desta área de atuação, deflagrando, neste caso, o fracasso dessa comissão já no momento de sua criação. Ou ainda, por eleições – como costuma acontecer tradicionalmente na formação de comitês e outros cargos de responsabilidade das unidades.

Contexto de Criação das Comissões de Direitos Humanos - a violência contra a mulher nas universidades e outras questões em exercícios de avanço

Para compreender as funções e contextos da Comissão de Direitos Humanos EEFÉ-USP, bem como a situação destas Comissões no cenário da Universidade como um todo, realizamos diversos encontros: com o presidente da Comissão de Direitos Humanos da Universidade de São Paulo (criada em 1997), com a Rede Não Cala (criada em 2015), com o Escritório USP-Mulheres (criado em 2016) e com diferentes Comissões e Núcleos de Direitos Humanos nas diferentes unidades (criadas em 2016). A cronologia de datas acima deixa entrever uma situação mais ampla no campo de atuação da Ética e dos Direitos Humanos na nossa universidade: a violência contra as mulheres.

Apesar de um contexto muito adverso em nosso país, o feminismo tornou-se novamente popular entre jovens mulheres, o que pelos estudiosos da área tem sido conceituado como a

“Quarta Onda” do feminismo. Novas agendas e métodos de organização passam a ser requeridos. Especificamente nas universidades surgem coletivos feministas espontâneos em todas as unidades, o que revela essa faceta de fortalecimento e empoderamento feminino na luta por seus direitos entre jovens mulheres. Estes coletivos são um importante locus de produção de conhecimento no que tange a área, pois que em debate a comunidade alinha novas diretrizes e valores, além de localizar a questão das violências dentro do todo. Foi a partir de rodas de conversa que a população LGBTQ +, por exemplo, se encontrou e se identificou, nos idos anos onde ela antes não existia.

É assim que questões em torno de novas compreensões e valores são destacadas, e no que tange a temática de violência contra a mulher, podemos mencionar mudanças na compreensão do que seja o sexo consensual, a propriedade sobre o corpo da mulher, as liberdades sexuais, os racismos e outras interseccionalidades. Todos são temas importantes para esta nova geração de grupos feministas e LGBTQ +. Entre funcionárias e docentes, foram apontadas as necessidades de direitos e oportunidades mais igualitárias, com a sugestão de comissões de avaliação paritárias, entre outros procedimentos adotados nas melhores universidades do mundo.

O próprio conceito do que seja violência passa a apresentar dissonâncias. Para a antropologia, por exemplo, a violência é uma categoria nativa, ou seja, parte-se da perspectiva do sujeito que vive e sente a violência². Desde modo, o que era considerado natural em gerações anteriores – como, por exemplo, os famosos trotes universitários - passa a ser questionado com a chegada de novas gerações e seus valores³.

É importante ter em conta que é somente a partir de 2014 que a Universidade depara-se com uma questão maior: relatos de violência contra a mulher da Faculdade de Medicina foram manchetes na imprensa e na universidade. As denúncias a partir de então, multiplicam-se. A Rede Não Cala, o Escritório USP Mulheres e as Comissões de Direitos Humanos surgem a partir deste contexto, com diferentes funções. Sobretudo, a de tentar atender a surpreendente demanda às inúmeras pressões sociais acerca desta e de outras temáticas de violência que foram ampliadas, mas não solucionadas.

Desde a sua constituição, a Rede Não Cala está envolvida no combate à violência contra a mulher. Embora como docentes, tentemos discutir

questões de gênero em um sentido mais amplo, a maioria dos casos que enfrentamos envolvem agressão às mulheres, especialmente estudantes, por estudantes do sexo masculino e, em menor grau, por professores. Alguns casos envolvem agressão contra estudantes do sexo masculino, principalmente, homossexuais e transgêneros⁴.

Lembrando que, ainda em 2015, o cenário de solução de casos internos era tão insatisfatório que culminou na formação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar as situações de violência com denúncias em andamento na Universidade. A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo apresentou Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito, para investigar violações dos Direitos Humanos e demais ilegalidades ocorridas no âmbito das Universidades do Estado de São Paulo ocorridas nos chamados “trotês”, festas e no seu cotidiano⁵. Segundo CRUZ et al.⁶ “o relatório da CPI causou ondas de choque devido à grande quantidade de documentos, evidências, testemunhos e gravações em vídeo de violência física e sexual, assédio psicológico que ocorre na universidade em atividades esportivas, fraternidades, festas e até nas salas de aula. Grupos de alunas, professores e outras pessoas envolvidas nesta edição reforçaram a presença de violência ‘estrutural’, contrária ao que muitos diretores de instituições acreditavam: que esses casos são acidentais, cometidos por ‘maças podres’ que foram negativamente influenciadas por fatores externos, e que deveriam ser abordados internamente na instituição e não divulgados. Havia muita pressão sobre as vítimas, acusadas de trair uma das melhores universidades da América Latina”⁶.

A partir desta CPI, identificou-se que a violência contra as mulheres e, também, contra pessoas negras nas universidades se manifestava de diversas formas, incluindo-se aí os espaços de trotês, festas, sala de aula e eventos esportivos. O relatório também revelou situações de violência e discriminação contra mulheres em função da raça/cor entre professores, professoras, funcionários e funcionárias.

É, portanto, diante deste cenário, e em resposta às novas demandas e compreensões de violência, que a estruturação de Comissões em diferentes unidades objetivou, sobretudo, focar nestas questões emergentes, a fim de combatê-las, criando uma cultura de responsabilização dos agressores, diminuindo assim, as incidências dessas violências dentro da instituição.

Normas e Regimentos da Universidade, no que tange os Direitos Humanos

Concomitante a isso, nos debruçamos sobre as normas e legislações existentes na Universidade para delimitar nosso campo de atuação.

Percebemos, nestes estudos, que de fato era urgente uma necessidade de resposta aos valores éticos atuais e as violências identificadas então, majoritariamente pela CPI. O texto da Comissão de Direitos Humanos Geral da Universidade de São Paulo estava baseado no último Seminário “A Ética e a Universidade” (2012-2013) onde os debates gravitaram em torno de questões polêmicas para o meio acadêmico, como segurança e privacidade de dados de pesquisa, falsificação e plágio no meio acadêmico, o direito à greve, o uso da tecnologia e da informática⁷. Certamente estes assuntos concernem ensino, pesquisa, extensão e administração em seus mais diversos aspectos. São normas de conduta que seguem os princípios da Associação Internacional de Universidades, convocada pela Unesco em 1950 e em 1998.

No que tange as normas gerais de nossa universidade, percebemos que o Regimento Disciplinar datava ainda de 1972, ou seja, foi elaborado e aprovado durante um estado de exceção, o regime de ditadura militar no Brasil. Em 2017 a Rede Não Cala! encaminhou ao Reitor da Universidade de São Paulo, o então professor Marco Antônio Zago, um abaixo assinado solicitando a criação de um grupo de trabalho para tratar das “discriminações de gênero e outras violências”, a criação de “apoio específico às pessoas envolvidas” nos casos de violência de gênero, “a garantia de autonomia” das comissões que tratam das citadas questões e a promoção da mudança na cultura que naturaliza as violências de gênero.

Em resposta, em abril do mesmo ano, foi aprovada a criação de um Grupo de Trabalho responsável por elaborar normas disciplinares que contemplem “infrações relativas à discriminação de gênero e outras violências”. Vale lembrar que estudos de diferentes países passam a demonstrar, no período, questões similares entre estudantes universitários de diferentes universidades do mundo. Percebe-se que a universidade é também um *locus* de produção de violência, especialmente quando agressores tornam-se empoderados e não encontram medidas restritivas de atuação. Embora as definições para violência sexual sejam diferentes

entre os estudos, esta agressão parece afetar cerca de 1 em cada 4 estudantes de universidades do Canadá⁸ e Estados Unidos⁹, por exemplo.

Todas essas considerações tratam, na verdade, de um campo de disputas de ordem Ética, mas sobretudo da mudança de valores e necessidade de respostas que a universidade ainda ensaia proporcionar. Entre 2015 e 2017, pesquisadoras da Comissão para Apurar Denúncias de Discriminação, Assédio e Violência Contra Mulheres e de Gênero do campus da Universidade de São Paulo de Ribeirão Preto (CAV-Mulheres-USPRP) sistematizam seus procedimentos em um documento, denominado “Diretrizes gerais para as ações institucionais de intervenção diante de situações de violência ou discriminação de gênero ou orientação sexual”, resultado do trabalho da Comissão Para Apurar Denúncias de Violência Contra Mulheres e Gêneros¹⁰. Justificam a criação do documento, “(...) inúmeras situações tornadas públicas nos últimos anos apontam para o fato de que a violência contra mulheres está presente no cotidiano das universidades brasileiras. O relatório da CPI das universidades paulistas e a visibilidade dada aos acontecimentos envolvendo violência contra mulheres, sobretudo na USP, promoveram iniciativas institucionais que indicam o compromisso com o enfrentamento do fenômeno. Contudo, pelo fato de a evidenciação e surgimento do problema ser recente, as universidades brasileiras não possuem experiência na adoção e execução de políticas de enfrentamento que permitam a devida diligência na averiguação de situações notificadas, no acolhimento e atendimento integral às vítimas, na adoção de medidas administrativas disciplinares e, principalmente, na promoção de ações que sensibilizem, eduquem e previnam a ocorrência da violência em contexto universitário”¹¹.

Delimitando o espaço de atuação: desafios e possibilidades

Podemos dizer que uma das primeiras ações do Núcleo de Direitos Humanos da EEFÉ-USP foi o de reconhecimento: identificar e delimitar o problema, desenhar seu campo de atuação, planejar ações. Realizamos para isso uma pesquisa diagnóstica, no âmbito da comunidade, sobre possíveis situações de supressão de direitos. Foi a partir destas informações que o Núcleo realizou algumas ações educativas para os direitos humanos com atuação mais precisa. O questionário forneceu

importantes e suficientes indicativos e suportes para o NDH-EEFE, bem como para outros colegiados, comissões, entidades estudantis, funcionários e integrantes da comunidade em geral.

Durante a nossa gestão, estes resultados estiveram disponíveis na página do NDH-EEFE, juntamente com outros documentos e pesquisas. Também desenhamos procedimentos gerais e os tornamos públicos, investindo na transparência dos procedimentos adotados.

Em relação ao questionário especificamente, embora o público feminino nos diversos setores que compõem a unidade não ultrapasse os 30%, 60% dos que aderiram ao questionário foram mulheres, o que revele talvez uma maior preocupação deste público com as questões éticas de nossa unidade. Em relação ao perfil dos que responderam o questionário, houve um equilíbrio entre as categorias participantes (docentes, funcionários, alunos de graduação e pós graduação). Os sujeitos que aderiram ao questionário demonstraram amplo conhecimento da unidade universitária, uma vez que 32% possuíam entre 5 e 10 anos de convivência na EEFÉ-USP. Na ocasião, o questionário foi respondido espontaneamente por 114 pessoas de nossa comunidade, que não precisaram se identificar, entre alunos/as, funcionários/as e professores/as.

Compartilhamos alguns resultados relevantes, que quando cruzados com pesquisas mais amplas realizadas na universidade sobre este tema, revelaram-se não específicos da EEFÉ-USP, mas do conjunto de unidades que forma nossa Universidade.

Dentre todas e todos os participantes da pesquisa, 52% dos que responderam declararam já ter deixado de fazer algo na EEFÉ por medo de sofrer algum tipo de violência, dado que se compatibiliza com os apresentados pela *Pesquisa Interações na USP*, coordenada pelo professor Gustavo Venturi, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) da USP com alunos da Universidade em 2018. Apesar disso, 53% dos entrevistados declara sentir-se satisfeito em estar aqui, contra 24% dos que se sentem insatisfeitos de alguma maneira.

Percebeu-se baixa incidência de violência física nos ambientes de nossa escola, bem como nas festas realizadas fora dela - também é considerado território universitário. Entretanto, quando o questionário aborda violências morais e psicológicas, as ocorrências aumentaram substancialmente em número. Incluíram ameaças de retaliação futura, humilhação por superiores, ser intimado a tomar

posição que não concorda, ser induzido a participar de atividade não prevista, ser menosprezado por superior direto, ser impedido de se expressar. Notamos que essas incidências são exemplos de violências veladas e algumas delas, institucionais, pois perpetuadas pelos próprios agentes e usuários, embora haja instâncias e indivíduos determinados a combatê-las. Em relação às violências contra mulheres, as maiores incidências foram as cantadas ofensivas e comentários com apelos sexuais indesejados, comumente relatados em ambientes esportivos de um modo geral. Um dos itens surpreendentes foi relativo à violência patrimonial, onde 33 pessoas declaram ter tido bens, valores, recursos econômicos ou direitos retidos ou subtraídos. Por fim, do total de depoentes, 71% declara não ter enfrentado por si a situação de violência ou esboçado reação. 79% não procurou alguma pessoa ou instância para ajuda. E quando indagados porque, a resposta foi sobre a percepção de impunidade e o medo de retaliações futuras como principais argumentos apresentados.

A invisibilidade e o apagamento dos casos e sua banalização parecem ser os principais motivos para que muitas violências permaneçam veladas. O medo, a certeza de impunidade e a falta de respostas efetivas contra essas violências propiciam a manutenção de ciclos e abalam a qualidade do convívio comunitário. Deste modo, 97% dos que responderam os questionários acreditam que a EEFE devesse criar mecanismos de responsabilização e penalização de alunos, funcionários e professores que cometerem violência dentro da instituição. Estes resultados corroboram com a Pesquisa realizada pela Universidade. Também com a pesquisa feita pelos institutos Avon e Data Popular envolvendo estudantes de instituições de ensino superior (IES) de todo o país, que aponta que 67% das entrevistadas já enfrentaram algum tipo de violência no ambiente universitário. Resultados desta pesquisa também identificam o anseio da comunidade acadêmica em ver o problema enfrentado na instituição, pois 88% dos homens entrevistados e 95% das mulheres “acreditam que a faculdade deveria criar meios de punir os responsáveis por cometer violência contra as mulheres na instituição”¹². O questionário, aplicado ainda no ano de 2016, foi publicizado em 2018 na página da Comissão¹³, com recomendações, mas norteou nosso trabalho desde então: O Núcleo realizou inserções em todas as Semanas de Recepção de Calouros com

esclarecimentos sobre os principais pontos que afligem a universidade no geral e a comunidade em específico, realizou propostas de atividades de formação e conscientização por meio de palestras e rodas de conversas educativas com frequência semestral, realizou aproximadamente 30 atendimentos individuais, além de muitos diálogos pontuais em colegiados e comissões. Como procedimento, encaminhou todos os casos à direção da escola com recomendações de encaminhamento baseado nos estudos e pesquisas supracitados.

Em 2017 realizamos um encontro de Comissões de Direitos Humanos das unidades da Universidade, em conjunto com o Escritório USP Mulheres e a Rede Não Cala!. Baseado na experiência de dois anos de atuação destas comissões e núcleos, elaboramos em conjunto as Diretrizes Gerais para essas Comissões. O coletivo de Comissões compreendeu que, para a criação das Comissões de Direitos Humanos sua composição deveria ser tripartite, com representação de professores(as) funcionários(as) e alunos(as), observando a paridade por sexo e, quando possível, a diversidade sexual. Recomendou-se que seus integrantes fossem eleitos(as) em processo de consulta à comunidade (unidade), com vetada participação de pessoas denunciadas ou exercendo cargos de chefia ou cujas funções representem conflito de interesse com as atividades da Comissão, e com previsão de convite para profissionais especializados (psicólogo(a)s e assistentes sociais) para atuar no acolhimento das vítimas. No que tange as competências dos Núcleos e Comissões, que atuem em casos de violações de direitos humanos envolvendo membros da comunidade universitária, incluindo as ocorrências de violência contra as mulheres (violência sexual, física, psicológica, patrimonial ou moral com base no gênero, assédio moral com base no gênero, assédio sexual, lgbttifobia) e de discriminação por condição de classe social, raça, etnia, nacionalidade, religião ou deficiência. Prestar acolhimento às vítimas (escuta sigilosa, orientação e encaminhamento para serviços especializados na USP ou externos), averiguação de denúncias (registro de denúncias de forma sigilosa e confidencial, apuração dos fatos com oitiva das partes envolvidas e testemunhas, elaboração de parecer e relatórios com recomendações para sindicância e/ou aplicação de medidas disciplinares ou administrativas cabíveis).

Também sugere que a Comissão, no exercício de suas funções, possa convidar as partes ao diálogo

para esclarecimentos concernentes aos fatos levados ao seu conhecimento; a realização de atividades de prevenção de caráter educativo e informativo

(campanhas, palestras, seminários), propondo ações articuladas com coletivos, centros acadêmicos, atléticas e movimentos sociais.

Considerações Finais

A complexidade dos Direitos Humanos e sua relevância no contexto atual exigem que uma comunidade específica, seja ela universitária ou não, decida conjuntamente os preceitos éticos daquela instituição, envolvendo todas as suas representações. Recomenda-se a elaboração de um regimento geral, bem como legislações, clareza e objetividade nos procedimentos, sempre passíveis de serem revisados. Os integrantes eleitos destas comissões devem ter uma escuta apurada para as novas gerações, policiar-se para uma escuta aberta, com atenção aos auto preconceitos, sem tendências naturalizantes, seguindo documentos produzidos para este fim por universidades estrangeiras.

Considerando que toda e qualquer Comissão surge por uma necessidade e um contexto, as Comissões de Direitos Humanos são oriundas neste caso, de uma situação que objetiva combater, sobretudo a violência contra as mulheres. Mas também as diferentes discriminações, quaisquer que sejam elas: por condição de classe social, raça, etnia, nacionalidade, religião ou deficiência. Neste sentido, qualquer unidade deve reconhecer a importância do

papel de coletivos organizados entre os alunos, como visto nas diversas unidades onde eles se criaram e atuaram: eles ampliam o debate, conscientizam a comunidade, alinham discursos, são criativos no enfrentamento dos problemas. Do mesmo modo, entre docentes e funcionários debates regulares são recomendados. Segue-se assim, as recomendações atuais das Organizações das Nações Unidas e de outras instituições de estudo e pesquisa nesta área de grandeza.

Na ausência de normas e condutas sobre determinados assuntos, eles devem ser criados com transparência. Ao longo do texto reforça-se a importância dos Direitos Humanos estarem claramente contemplados nos Códigos de Ética das universidades, bem como da necessidade de normas disciplinares claras para toda e qualquer violência no meio. Importante destacar que as Comissões que se desenvolvem precisam ter autonomia e suas decisões serem acatadas pelos integrantes das referidas comunidades. Estes acordos construídos visam o bem comum, especialmente dos que historicamente tem menor garantia de direitos.

Notas

- a. Soraia Chung Saura, docente da EEFÉ-USP, foi nomeada vice-presidente da primeira comissão do Núcleo de Direitos Humanos da EEFÉ-USP, em 2016. Integra, desde 2015, a coordenação da Rede Não Cala - Rede de professoras e pesquisadoras contra a violência de gênero nas universidades. Compôs o Grupo de Trabalho responsável por elaborar normas disciplinares da USP referente a “infrações relativas aos direitos humanos de uma forma geral e à discriminação de gênero e outras violências em particular” (Port. 440, 2017).
- b. Ary José Rocco Junior, livre-docente na EEFÉ-USP, foi nomeado presidente da primeira comissão do Núcleo de Direitos Humanos da EEFÉ-USP, em 2016.

Abstract

The Human Rights Commission of the School of Physical Education and Sport of the University of São Paulo: implementation

The Human Rights Commission of the School of Physical Education and Sport of the University of São Paulo (NDH-EEFE-USP) was created in 2016, in line with the broad and general guidelines of the University of São Paulo and jointly with other Centers and Human Rights Nucleus in other units of the University. The purpose of this text is to share, from the implementation of the NDH-EEFE-USP, some reflections on the work developed in this unit, and then to make considerations about the Human Rights Commissions in a broader way. These considerations were produced from meetings with Commissions, Centers and groups that work around the theme of Human Rights at the University of São Paulo in the years 2015–2019. The purpose of this text, and our desire, is that the analysis of this experience, combined with a reflective context, can subsidize future actions, not only of this Commission, but of other activities in Universities and educational institutions in the country.

KEYWORDS: NDH-EEFE-USP; Human rights; University of Sao Paulo; Diversity.

Referências

1. Bornheim G. Sartre: metafísica e existencialismo. São Paulo: Perspectiva; 2005.
2. Almeida HB. Diferenças, Igualdade. São Paulo: Berlandis & Vertecchia; 2009.
3. Almeida Junior AR.. Anatomia do Trote Universitário. São Paulo: Hucitec; 2016.
4. Cruz EF, Almeida HB, D'Oliveira AF, Lima EFA, Lago C, Machado AM. Don't Stay Silent: Network of Female Professors Against Gender Violence at University of São Paulo. In: Annual Review of Critical Psychology, Vol. 15. Special Issue 'Sex and Power in the University'; 2018.
5. Diário Oficial do Estado de São Paulo, 15 de Abril de 2015.
6. Cruz EF, Almeida, HB, D'Oliveira AF, Lima EFA, Lago C, Machado AM. Don't Stay Silent: Network of Female Professors Against Gender Violence at University of São Paulo. In: Annual Review of Critical Psychology, Vol. 15. Special Issue 'Sex and Power in the University'; 2018, p.228.
7. Dallari SG (organizador). A Ética e a Universidade 2012-2013. São Paulo: Comissão de Ética da USP; 2014, p. 3.
8. DeKeseredy WS, Schwartz MD. Theoretical and definitional issues in violence against women. In: C. Renzetti et al.'s Sourcebook on Violence Against Women, 2nd edition. Thousand Oaks, CA: Sage; 1993.
9. Fisher, C.D. Mood and emotions while working: missing pieces of job satisfaction. J Organizational Behav; 2000.
10. Universidade de São Paulo. Ribeirão Preto [Internet]. 2018 [citado 25 jun 2020]. Disponível em: <http://www.prefeitura.usp.br/cav-mulheres/diretrizes-2018.pdf>.
11. Universidade de São Paulo. Ribeirão Preto [Internet]. 2018 [citado 25 jun 2020]. Disponível em: <http://www.prefeitura.usp.br/cav-mulheres/diretrizes-2018.pdf>.
12. Scavone M. Violência contra a mulher no ambiente universitário [Internet]. São Paulo: Instituto Avon; 2015 [citado 25 jun 2020]. Disponível em: http://www.ouvidoria.ufscar.br/arquivos/PesquisaInstitutoAvon_V9_FINAL_Bx20151.pdf.
13. Universidade de São Paulo. Escola de Educação Física e Esporte. Comissão de Direitos Humanos [Internet]. 2020 [citado 25 jun 2020]. Disponível em: <http://www.eefe.usp.br/comissao/n%C3%BAcleo-dos-direitos-humanos-da-eefe-usp>.

ENDEREÇO

Soraia Chung Saura
Escola de Educação Física e Esporte
Universidade de São Paulo
Av. Prof. Mello Moraes, 65
05508-030 - São Paulo - SP - Brasil
E-mail: chung@usp.br

Submetido: 30/06/2020
Aceito: 07/07/2020